

BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64053.003422/2025- 61

2. Introdução

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar todos os possíveis cenários a fim de atender as demandas constantes no **Documento de Formalização da Demanda 73/2025**, confeccionado pelo 1º Batalhão de Forças Especiais (Célula de Planejamento da contratação); bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação de Pessoa Jurídica a fim de realizar as futuras **Aquisição alvos de papéis e de material e equipamentos de apoio ao tiro** em favor das Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao Comando de Operações Especiais, onde fazemos por meio deste documento, a demonstração e justificativa das demandas futuras, para isto pretende-se que a futura licitação tenha um prazo máximo de **12 (doze) meses**.

2.2. Durante a fase preparatória do processo de licitação, o Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação. É um documento essencial e que irá assegurar a viabilidade técnica da contratação e, conseqüentemente, embasar o Termo de Referência, conforme consta no inciso XX, do artigo 6º, no inciso I e parágrafos 1º e 2º, do artigo 18º, tudo da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; conforme consta no inciso I, do artigo 20º e artigo 24º, da Instrução Normativa Nº 5, de 26 maio de 2017, e a Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 (que versa sobre o Sistema ETP digital).

2.3. Análise de contratações anteriores:

2.3.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de aquisições anteriores realizados por esta UASG, por meio dos Pregões Eletrônicos Nº 00020/2020, 00011/2022, 00021/2023, 90032/2024, Adesões e Dispensas de Licitação realizadas nos últimos anos pela UASG 1600968 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.

2.4. Base legal que disciplina as futuras aquisições:

2.4.1. Lei Nº 6.938, de 31 de março de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

2.4.2. Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.4.3. Instrução Normativa Nº 6, de 15 de março de 2013 - Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

2.4.4. Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.5. Instrução Normativa Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020 Instrução Normativa Nr 5, de 25 de maio de 201 - Altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.6. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.4.7. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.8. Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.9. Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.4.10. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.11. Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.12 Portaria SEGES/MGI Nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 - Institui o modelo de referência do 2.4.9. Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

3. Descrição da necessidade

3.1. O processo em tela foi autuado por meio do Termo de Abertura Nº 3 - S4/1º BF Esp/C Op Esp, de 26 de novembro de 2025 (em anexo); onde o Comandante do 1º Batalhão de Forças Especiais, solicita a abertura de processo licitatório, em conformidade com as demandas apresentadas no DFD no 73/2025. Os itens requisitados estão contemplados no Plano Anual de Contratações (PCA), registrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), vinculado à UASG 160098 – Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

O 1º Batalhão de Forças Especiais é responsável pela fase de planejamento do pregão eletrônico em questão, cabendo a execução desde o PCA (em A-1), até a entrega do processo, por meio do SPED 3.0 (totalmente digital), contendo os seguintes documentos: Termo de Abertura, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Relatório de Pesquisa de Preços e Nota Técnica, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Gerenciamento de Riscos do ETP, Termo de Referência (TR) e Matriz de Gerenciamento de Riscos do TR. Dando continuidade, cabe à Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, realizar a fase externa do Pregão Eletrônico.

Com este projeto, as Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao Comando de Operações Especiais (OMDS); ***demonstram a essencialidade (refere-se a equipamentos de necessidades únicas e essenciais ao dia a dia de cada OMDS) e o interesse público (refere-se à demandas de cada OMDS, necessidade de Órgãos Públicos)*** nas futuras aquisições de materiais específicos que auxiliarão na realização dos mais diversos exercícios de tiro, instruções, preparo da Força Terrestre e futuro emprego de militares destas Organizações Militares, para o ano de 2026, itens muito importantes para a vida operacional de cada Organização Militar.

3.1.1. Como o *fulcro* deste projeto é a *"aquisição de materiais e equipamentos de apoio ao tiro"*, sem os mesmos, as OMDS não possuem capacidade de conduzir os exercícios e instruções relativas a qualquer tipo de "execução de tiro", sejam eles básico ou avançado. Doutrinariamente todos os soldados incorporados realizam seu preparo nos estandes de tiro, sendo este um dos objetivos das OMDS, fora os tiros avançados, pistas de tiros, recepção de autoridades nos estandes e preparação dos militares Comandos e Forças Especiais.

3.1.2. Necessário observar que, a realização das instruções de "tiro" são atividades de risco, estando expostos aos riscos dos armamentos como os instrutores de tiro e as equipes de apoio às instruções, responsáveis por testes e afins. Que a qualquer

tempo, podem ser vítimas de panes nos armamentos, incidentes de tiro ou ainda da possibilidade de ocorrer falhas humanas, das quais podem culminar em lesões graves ou fatais. Para tanto os itens propostos visam assegurar e evitar problemas maiores quanto à sua empregabilidade já que as atividades são de risco de vida.

3.2. A aquisição dos materiais levantados nesta fase do planejamento visa prover a parte operacional e de apoio deste Grande Comando, com materiais que serão utilizados nos preparos e empregos de tropas especializadas e não especializadas, em exercícios combinados, nos adestramentos de tiro, nos exercícios de interações, em exercícios de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), nas missões de apoio, na Formação dos Soldados do Efetivo Variável, no adestramento dos Cabos e Soldados do Efetivo Profissional, nos Testes de Aptidão de Tiro (TAT) de Oficiais e Sargentos e no cotidiano das OMDS do C Op Esp.

3.3. Concomitantemente ao Comando de Operações Especiais (C Op Esp) local onde serão ministradas diversas instruções referentes a armamento, munição e tiro, para todos os militares deste Grande Comando, serão realizados diversos apoios a Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) de militares da Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira, de Órgãos de Segurança Pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, IBAMA, Guarda Municipal, dentre outros), de Órgãos da Administração Direta e Indireta da União, e das Forças Auxiliares e comitativas de autoridades em visita; demonstrando assim um volume maior de importância do presente projeto e ainda pelo C Op Esp possuir uma tradição histórica de ser referência dentro da Instituição Exército Brasileiro, como centro de excelência no tiro de combate, além de exercer seu compromisso institucional.

3.4. Importante dizer que o levantamento das demandas de cada OM foram realizadas por meio das Seções de Finanças / Logísticas das OMDS, após planejamento das respectivas frações requisitantes baseadas nas aquisições anteriores e conforme calendário de adestramento e operações futuras. as Unidades que irão compor para o Pregão são:

3.4.1. 1º Batalhão de Ações de Comandos (1º BAC);

3.4.2. Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (Cia DQBRN);

3.4.3. Batalhão de Apoio às Operações Especiais (B Ap Op Esp);

3.4.4. Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm C Op Esp);

3.4.5. 6º Pelotão de Polícia do Exército (6º Pel PE) e

3.4.6. Divisão de Simulação e Adestramento - Complexo de Tiro do C Op Esp.

3.5. A necessidade de aquisição dos materiais presentes neste planejamento vincula-se ao cumprimento da missão institucional das Organizações Militares do Comando de Operações Especiais e está inserida nos objetivos estratégicos do Exército Brasileiro, por meio do desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre.

3.6. Para o presente processo licitatório, a Equipe de Planejamento da Contratação optou pela modalidade de "**Pregão**", conforme inciso I, do Art. 28, da Lei no 14.133/2021, na forma "**Eletrônica**", conforme parágrafo 2o, do Art. 17, da mesma lei. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se devido a se tratar de bens classificados como comuns, cuja qualidade pode ser previamente descrita em requisitos técnicos mínimos, possibilitando comparação direta entre as propostas apresentadas. A forma eletrônica amplia a competitividade, proporcionando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de diferentes regiões do país, reduzindo assim assimetrias de informação e promovendo maior economicidade e isonomia.

3.7. O critério de julgamento adotado será o de "**Menor Preço**", conforme inciso I, do Art. 33, da Lei no 14.133/2021, e conforme dispõe o Art. 3o, da Instrução Normativa SEGES/ME no 73, de 30 de setembro de 2022. Quanto ao critério de julgamento pelo menor preço, este se mostra o mais apropriado para o caso, tendo em vista que o objeto encontra-se detalhadamente especificado, com parâmetros técnicos bem definidos no Termo de Referência, não exigindo análise subjetiva ou julgamento por técnica e preço. Atende ao princípio da economicidade, pois permite à Administração contratar a proposta mais vantajosa, considerando os requisitos de qualidade previamente estabelecidos.

3.8. Ainda, conforme o inciso XLV, do Art. 6o, e o inciso II, do Art. 40, da Lei no 14.133/2021, o planejamento das futuras aquisições será processado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema está fundamentada nos incisos I a VI, do Art. 3o, do Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023.

3.9. Justificativa da escolha pela aquisição centralizada via Sistema de Registro de Preços:

3.9.1. A adoção da aquisição centralizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa à Administração Pública, em comparação à contratação direta individualizada por cada Organização Militar (OM) ou à manutenção de contratos anteriores. Esta escolha fundamenta-se nos princípios da

razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento, previstos nos arts. 5º e 11º da Lei no 14.133 /2021. Assim, a escolha pelo modelo centralizado demonstra-se tecnicamente justificada, legalmente adequada e estrategicamente vantajosa para a Administração.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Batalhão de Forças Especiais - 1º B F Esp	EMANUEL FREDERICO ALMEIDA FILIZOLA DE ABREU – Maj
1º Batalhão de Ações de Comandos - 1º B A C	MARCUS CHRISTIAN VASCONCELOS DOS SANTOS ROCHA- S Ten
Batalhão de Apoio às Operações Especiais - B Ap Op Esp	BRUNO FUZATTO COSTA - Cap
Base Administrativa do Comando de Operações Especiais - B Adm C Op Esp	Ch do setor Administrativo/Fiscal Responsável pela Célula de Planejamento
Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - Cia DQBRN	Ch do setor Administrativo/Fiscal Responsável pela Célula de Planejamento
6º Pelotão de Polícia do Exército - 6º Pel PE	GABRIEL SOUZA ALVARENGA - 1º Ten
Complexo de Tiro e a Área de Treinamento de Combate Urbano do C Op Esp	Ch do setor Administrativo/Fiscal Responsável pela Célula de Planejamento

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Dos elementos para atendimento das necessidades:

5.1.1. Os padrões mínimos de qualidade de cada item serão estabelecidos no item ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Apêndice I ao Termo de Referência, por meio da descrição detalhada de cada item constante no processo. Tais especificações refletem as necessidades das OMDS/C Op Esp e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes. Os objetos fornecidos deverão ser novos, nacionais ou importados, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes, de boa qualidade e de comprovada aceitação no mercado, não podendo restar dúvidas sobre suas origens ou procedências;

5.1.1.1. As propostas apresentadas deverão atender integralmente a esses requisitos, sob pena de desclassificação.

5.1.1.2. Para os itens **67, 68, 69, 70** as propostas das licitantes deverão estar obrigatoriamente de acordo com as Normas Reguladoras No. 15 (NR-15), No.16 (NR-16) e/ou No.20 (NR-20) e possuir prazo mínimo de validade de 1 (um) ano, de preferência (não obrigatório) de que sejam do mesmo lote para controle interno, contados a partir da data do envio dos itens para as Organizações Militares.

5.1.1.3. A delimitação clara desses padrões é essencial para assegurar a eficiência da contratação, a adequação ao interesse público e a comparabilidade objetiva entre as propostas, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios previstos na Lei no 14.133/2021.

5.1.2. As especificações técnicas dos itens constituem o padrão mínimo aceitável de aquisição, levando-se em conta que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, sendo vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que forem tecnicamente justificáveis, sob pena de se licitar produtos de qualidade inferior que não cumpram à finalidade para os quais serão adquiridos;

5.1.3. O desempenho esperado dos produtos perecíveis ofertados pelos licitantes é que apresentem, no mínimo, 1 (um) ano de vida útil, contado a partir do recebimento formal dos itens, conforme indicado nas respectivas notas de empenho. Este requisito visa garantir que os materiais fornecidos mantenham sua funcionalidade e qualidade durante o período mínimo estabelecido, assegurando o atendimento adequado às demandas da Administração.

5.1.3. Os itens deverão possuir garantia de fabricação contra “não conformidade”, a contar da data do recebimento definitivo por esta Administração, sendo esta garantia de total responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive os custos operacionais tangentes ao transporte para resgatar o material da custódia da Administração e devolvê-lo posteriormente assim que for substituído;

5.1.4. Os objetos ofertados deverão ser produtos comerciais que venham sendo utilizados continuamente em atividades militares. A razão dessa exigência é garantir que esses materiais estejam aptos ao uso intensivo e continuado sem comprometer eficiência operacional ao longo do tempo. Portanto, **não serão admitidos protótipos**;

5.1.5. Nos preços propostos dos materiais, sejam eles de origem nacional ou importada, deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.6. Os objetos ofertados deverão obedecer princípios de qualidade, durabilidade e segurança. O licitante deverá disponibilizar os meios necessários para dirimir quaisquer dúvidas relativas às especificações técnicas dos materiais fornecidos. **Para realizar a averiguação dessas especificações, o licitante deverá apresentar catálogos, manuais, pôsteres ou prospectos do objeto (desde que sejam, especificações em catálogos do fabricante, não sendo aceitos catálogos avulsos)**, juntamente com a proposta comercial. E se necessário for, posteriormente, a Gerenciadora do certame irá "diligenciar" o licitante para ajustar sua proposta, juntamente com o envio da documentação complementar, no prazo estipulado pela Administração.

5.1.6.1. A obrigatoriedade da licitante disponibilizar catálogos (publicação empresarial cuja finalidade é promover os produtos ou serviços que fabrica ou comercializa), manuais (guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para estabelecimentos de procedimentos de trabalho que comumente trazem a descrição de um produto e sua utilização), pôsteres (impresso de pequeno porte, constituído de uma só folha de papel com uma ou mais dobras, e que apresenta conteúdo informativo ou publicitário) e prospectos (folheto ou impresso que acompanha diversos produtos e que inclui informação sobre a sua composição, forma de utilização, utilidade e contra-indicações) tem por finalidade complementar a análise formal de sua proposta comercial, não sendo aceitos, em hipótese alguma, como documentação complementar, o envio de arquivos gerados (.pdf ou formatos afins) em sítios da internet que porventura comercializem o respectivo produto e arquivos produzidos pelo próprio licitante, em que se faz cópia fiel da descrição do material e reprodução de sua imagem.

5.1.8. Não será utilizado o **Catálogo Eletrônico de Padronização** conforme o que prescreve na Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; devido aos itens presentes neste processo ainda não estarem inclusos no referido catálogo.

5.2. Prazo e forma de entrega:

5.2.1. A (s) **CONTRATADA (S)** terá (ão) até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, para a entrega em remessa única, ou por demanda (caso seja informado pelo **CONTRATANTE**) em favor da OMDS que enviar a (s) Nota (s) de Empenho solicitando a (s) entrega (s) do (s) material (ais); no seguinte endereço: **COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – FORTE CAMBOATÁ – Seção de Material (Almoxarifado) da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, Avenida Salvador, s/n, Jardim Guanabara, Goiânia – GO, CEP: 74.675-710.**

5.2.1.1. A **CONTRATADA** ao enviar os itens constantes da Nota de Empenho deverá: identificar o nome da Organização Militar que efetuou a compra na embalagem e incluir uma cópia da Nota de empenho e da Nota Fiscal.

5.2.2. Todas as entregas deverão ocorrer **"em remessa única"**, em perfeitas condições, preferencialmente conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo, no Termo de Referência e no Edital, nas quais constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.2.1. O recebimento é o procedimento que busca a garantia de que os materiais, que chegam até ao local a que se destina, estejam de acordo com o previsto e desejado, conforme consta na Nota de Empenho, ou seja, que possuam integridade física, garantindo quantidades, volumes, pesos, prazos de validade e outros requisitos mais específicos, de acordo com cada material que compõe a carga;

5.2.3. Na entrega, a CONTRATADA deverá atentar para as datas e os horários de funcionamento do órgão da Administração. Neste caso, os materiais serão recebidos pela equipe da Seção de Material (Almoxarifado) do C Op Esp receberá as entregas de segunda a quinta-feira, das **09h 30min às 11h 30min** e das **13h 00min às 16h 30min**, e na sexta-feira, das **08h 30min às 11h 30min**.

5.3. Recebimento Provisório e Definitivo:

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (trinta) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste planejamento e na proposta da empresa;

5.3.1.1. As propostas das licitantes serão avaliadas e ponderadas conforme apresentação da qualidade técnica de cada item proposto, conforme consta na descrição de cada item inserida no "Apêndice I" (em anexo). A Equipe de Contratação descreveu cada item "minuciosamente", com descrições previstas no mercado e com a indicação de "marca similar", conforme previsto nas letras "a", "b", "c" e "d", inciso I, do Art. 41, da Lei Nº 14.133/21.

5.3.1.2. Cabe justificar que, para alguns itens do presente processo, em suas descrições constam o termo "*similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo*". Tal expressão tem por finalidade apenas buscar um melhor entendimento ou uma melhor identificação do item por parte da licitante, em relação ao que esta Administração busca; servindo apenas como referência. Esta solicitação também advém em decorrência da necessidade de padronização dos objetos licitados com os objetos licitados anteriormente, assim conseguindo manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados por esta Administração, e devido a empregabilidade de militares de Operações Especiais exigir determinadas marcas e/ou modelos já comercializados no mercado, que são únicos e capazes de atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou pela Comissão de Exame e Recebimento de Materiais, nomeada pela CONTRATANTE, a quem caberá analisar se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no edital, com a proposta e, se for o caso, com amostra devidamente aprovada.

5.3.4. Caso haja materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou com defeitos, a CONTRATADA deverá substituí-los, em prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua comunicação pela **CONTRATANTE**, correndo as suas expensas quaisquer custas advindas da substituição;

5.3.5. Todos os materiais cujas embalagens apresentarem sinais de violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pela CONTRATADA, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**;

5.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subtópico anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, e

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Vigência da Contratação:

5.4.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou outro documento que vier a substituí-lo, prorrogável conforme consta no art. 84, da Lei Nº 14.133/21.

5.4.2. A Equipe de Planejamento faz constar neste, a possibilidade da renovação da prorrogação dos itens e seus quantitativos constantes na Ata de SRP, por igual período, desde que esta CONTRATANTE comprove que os preços sejam vantajosos para a Administração Pública, conforme consta no Art. 84, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.3. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU Nr 39, de 13/12/2011.

5.5. Requisição mínima:

5.5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a necessidade atual e projetada das Organizações Militares Subordinadas ao Comando de Operações Especiais, bem como o histórico de consumo dos itens em exercícios e operações anteriores, aliado às diretrizes de padronização e modernização dos materiais de uso militar.

5.5.2. O método utilizado para estimar as referidas quantidades foram fornecidos pelas OM demandantes, por meio do preenchimento do Documento de Formalização da Demanda, em anexo; os quais indicam o quantitativo necessário para atendimento das suas respectivas missões, levando-se em conta o efetivo mobilizado, o desgaste natural dos materiais, a obsolescência dos itens atualmente em uso e a reposição mínima necessária para garantir a continuidade das atividades operacionais.

5.5.2.1. As “Mémórias de Cálculos – Históricos de Consumo” de cada OMDS, foram integradas por meio do item 6 deste estudo, a fim de comprovar as aquisições passadas dentro de cada processo licitatório.

5.5.2.2. As quantidades por item e de cada OM foram minuciosamente dimensionadas aumentadas ou diminuídas (em até 20%) ou excluídas por parte da Equipe de Planejamento da Contratação, buscando lançar apenas as reais demandas de aquisição, a fim de evitar uma "falsa" expectativa de compra nos licitantes no decorrer do processo.

5.5.3. Além disso, considerou-se a margem de reserva estratégica, com vistas à manutenção de um estoque mínimo para situações imprevistas ou de emprego imediato, conforme os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 11. As quantidades estimadas foram devidamente consolidadas e encontram-se detalhadas no Termo de Referência, a ser elaborado com base nos parâmetros definidos neste ETP.

5.6. Critérios e práticas de sustentabilidade de caráter obrigatório por parte da CONTRATANTE e CONTRATADA:

5.6.1. A CONTRATADA deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN Nº 01/SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA Nº 9, de 20/03/2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei Nº 6.938, de 1981, tais como:

5.6.1.1. Além do citado guia acima da referência, a CONTRATADA deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do Art. 2º e relacionadas no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, e conforme determinado no Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e ainda apresentar a Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo anexo ao Termo de Referência, juntamente com a proposta e conforme previsto no instrumento convocatório da presente licitação;

5.6.1.2. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente,

5.6.1.3. Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que

possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.6.2. São de responsabilidade da fonte geradora a coleta, tratamento, processamento, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos em decorrência da fabricação. É desejável que a CONTRATADA, possa implementar no processo de confecção do objetos referentes a este processo, que as sobras de fabricação, chamados de "coprodutos", se tornem matéria-prima para as indústrias de materiais para pavimentação de estradas, corretivos de solo, fabricação de cimento, materiais cerâmicos, entre outros. Sendo que a obtenção desses produtos podem minimizar o consumo de recursos naturais não renováveis da mineração e podem também reduzir o impacto ambiental, com a destinação das sobras em aterros.

5.6.2.1. Para os **itens 1 ao 40, 42, 43, 44, 45.**- Alvos de papel, obreias e suporte de papelão - cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 06, de 15 de março de 2013, só será (ão) admitida (s) a (s) proposta (s) de produto (s) cujo (s) fabricante (s) esteja (am) regularmente registrado (s) no CTF de APP ou Utilizadoras de Recursos Ambientais constantes na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Neste sentido, a (s) proposta (s) apresenta (s) deverá (ão) apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (FTEs - Categoria 8 - Indústria de Papel e Celulose - 8-2: Fabricação de papel e papelão), conforme consta no link: [https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?](https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=704958&id_documento=12771698&infra_hash=e4f9eac022842e60bef9b14d545c9c39)

[id_acesso_externo=704958&id_documento=12771698&infra_hash=e4f9eac022842e60bef9b14d545c9c39](https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes/fes-categoria-8-industria-de-papel-e-celulose-8-2-fabricacao-de-papel-e-papelao) (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes/fes-categoria-8-industria-de-papel-e-celulose-8-2-fabricacao-de-papel-e-papelao>).

5.6.2.2. Para o **item 41** - Alvo 3D tipo humanoide - Somente será (ão) admitida (s) a (s) proposta (s) do produto cujo (s) fabricante (s) esteja (am) regularmente registrado (s) no CTF e deverá (ão) apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (FTEs - Categoria 9 - Indústria de Borracha - 9-1: Beneficiamento de borracha natural), conforme consta no link: [https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?](https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=704978&id_documento=12773132&infra_hash=6d2424e2766858866eac714826491610)

[id_acesso_externo=704978&id_documento=12773132&infra_hash=6d2424e2766858866eac714826491610](https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes/fes-categoria-9-industria-de-borracha-9-1-beneficiamento-de-borracha-natural) (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes/fes-categoria-9-industria-de-borracha-9-1-beneficiamento-de-borracha-natural>).

5.6.2.3. Para o **item 46 e 47** - Viga de eucalipto, sarrafo de pinus seco - Somente será (ão) admitida (s) a (s) proposta (s) de produto (s) cuja (s) origem (ns) seja (am) comprovadamente legal (ais), nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal (DOF) ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLO. Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual. Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de papeis, borrachas e madeiras usadas, tais como:

5.6.2.3.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

5.6.2.3.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados, e

5.6.2.3.3. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

5.6.3. Além dos critérios de sustentabilidade acima citados, os materiais deverão estar em total acordo com os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo hexavalente (Cr (VI)), Cádmio (Cd), Bifenilpolibromados (PBBs), Éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.7. Da apresentação de amostra e sua metodologia:

5.7.1. Todos os materiais constantes neste processo estarão sujeitos à apresentação de **amostras** para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas desejadas, conforme previsto nos §3º, do Art. 17, inciso II, do Art. 41 e §2º, do Art. 42, todos da Lei Nº 14.133/21. Porém, somente serão cobrados a apresentação de amostra (s) quando não se puder identificar na proposta do licitante, o referido material e suas especificações técnicas, conforme descrição constante no Apêndice I, a este documento.

5.7.1.1. No caso ainda restar dúvida sobre a compatibilidade das especificações do objeto ofertado e as especificações descritas no Termo de Referência, ao proceder à análise formal de sua proposta, será exigida do licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresente amostra do objeto ofertado, com todas as despesas relativas ao envio e recolhimento correndo às suas expensas, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, via chat, no sítio eletrônico www.compras.gov.br. Demais assuntos sobre amostras referentes a este processo, serão apresentadas no Edital da futura licitação.

5.7.1.2. Após o Pregoeiro, por meio do chat, informar quais serão os itens que deverão apresentar "amostras" e, dado o período para envio e entrega dessas amostras. A Equipe de Planejamento da Contratação, ficará responsável pela avaliação das amostras enviadas, da emissão do **“Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica” e “Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução”, para fins de** continuidade do procedimento licitatório;

5.7.1.3. A Equipe de Planejamento da Contratação terá **até 5 (cinco) dias úteis** para realizar a avaliação das amostras com a emissão do Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução.

5.7.1.4. Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir de 09:00h e o horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia, nunca ultrapassando às 17:00h.

5.7.1.5. A Metodologia para a análise das amostras seguirá os seguintes passos abaixo relacionados

5.7.1.5.1. do ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA (Item 49);

- a)** verificação quanto à resistência a impacto e durabilidade bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;
- b)** verificação quanto ao design, se a simetria nas extremidades da haste ajustável e em forma de arco que permita a aplicação de pressão adequada nos ouvidos do usuário e;
- c)** verificação quanto aos ajustes e altura, conchas devem ser **almofadadas** e ajustáveis para acomodar diferentes tipos de usuários;

5.7.1.5.2. da MUNIÇÃO DE TREINO “A SECO” LASER BULLET CALIBRE 9 mm (item 58);

- a)** verificação quanto à resistência a impacto, durabilidade e compressão bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;
- b)** verificação quanto à, potência do laser, alcance, ângulo de off-axis, tamanho do ponto e a funcionalidade do alcance;
- c)** verificação quanto à bateria na sua duração e tempo de operação e;
- d)** verificação quanto à dimensão e material de fabricação, se esta de acordo com as especificações constantes no TR;

5.7.1.5.3. das MUNIÇÕES DE MANEJOS (SNAP CAPS) CALIBRES (9.MM, 5.56X45mm, 7.62 X51mm) (item: 59, 60, 61);

- a)** verificação quanto à resistência a impacto, durabilidade e compressão bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;
- b)** verificação quanto à dimensão de cada calibre, se esta de acordo com as especificações constantes no TR e sua simetria na integridade e acabamento do objeto;

c) verificação quanto ao material de fabricação, se esta de acordo com as especificações constantes no TR;

5.7.1.5.4. do FONE PROTETOR DE OUVIDO ELETRÔNICO ANTI-RUIDO COM ABAFADOR
(Item 62);

a) verificação quanto à resistência a impactos e durabilidade bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;

b) verificação quanto ao design, se a simetria das extremidades da haste, o ajuste da pressão no arco para conforto e eficácia para acomodar diferentes tipos de usuários;

c) verificação quanto aos ajustes e altura, conchas devem ser **almofadadas** e ajustáveis para acomodar diferentes tipos de usuários;

d) verificação quanto ao funcionamento dos microfones omnidirecional e a responsividade do controle de volume vertical se esta de acordo com as especificações constantes no TR;

e) verificação quanto à conectividade de aparelhos externo P2 ou compatíveis de acordo com as especificações constantes no TR;

f) verificação quanto ao funcionamento do controle sonoro externo, se esta de acordo com as especificações constantes no TR;

g) verificação quanto à bateria na sua duração e tempo de operação;

h) verificação quanto à compatibilidade das entradas e saídas externas;

5.7.1.5.5. do TIMER / CRONÔMETRO PARA TIRO (item 63);

a) verificação quanto à resistência a impactos e durabilidade bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;

b) verificação quanto ao design, e o funcionamento dos componentes (visor e botões e armazenagem) que se seguem a especificação constantes no TR;

e) verificação quanto à bateria na sua duração e tempo de operação;

5.7.1.5.6. do CRONÓGRAFO BALÍSTICO PROCHONO DLX (item 64);

a) verificação quanto à resistência a impactos e durabilidade bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;

b) verificação quanto ao design, e o funcionamento dos componentes, visor, botões e armazenagem, que se seguem a especificação constantes no TR;

e) verificação quanto à bateria na sua duração e tempo de operação;

f) verificação quanto à conectividade de aparelhos externo via Bluetooth BT2 e BT4LE e suas transmissões de acordo com as especificações constantes no TR;

5.7.1.5.7. Para todos os itens será verificado quanto a compatibilidade do material apresentado em cada item, em relação ao constante no TR;

5.7.1.5.8. Para todos os itens será verificado quanto a compatibilidade da cor descrita do material apresentado em cada item, em relação ao constante no TR;

5.7.1.5.9. Quanto às medidas aproximadas de cada item (atentar para as referências em cada item e se for o caso). Neste poderá ser aceita amostra com medida variando de até 10%, para mais ou para menos. Desde que não influencie na padronização com os itens já existentes (já adquiridos);

5.7.1.6. Além dos testes de verificação se também serão avaliados quando ao:

1. Avaliação Visual e Dimensional - Verificação do aspecto físico geral do item quanto a cor, acabamento, qualidade, comparação com itens já existentes, rotulagem, presença de informações técnicas e dimensões, conforme descrito no TR;

2. Verificação de Compatibilidade Técnica - Verificação quanto à testes práticos de encaixe, conexão, ou uso simulado em equipamentos compatíveis. Ainda, quanto as medidas aproximadas de cada item (atentar para as referências em cada item). Neste poderá ser aceita amostra com medida variando de até 10%, para mais ou para menos. Desde que não influencie na padronização com os itens já adquiridos;

3. Análise de Documentação Técnica - Verificação das informações apresentadas em manuais, catálogos e fôlderes técnicos oficiais do fabricante, comparando com as exigências do TR, e

4. Teste Funcional Operacional - Verificação quando aplicável, será realizada simulação de uso conforme as condições operacionais normais do item, observando desempenho, tempo de resposta, estabilidade e segurança de operação.

5.7.2. Quanto aos testes previstos neste roteiro, a Equipe poderá realizar outros que considerar necessário à demonstração do atendimento pleno ao Edital, desde que não gerem à licitante esforços e custos superiores ao razoável.

5.7.2.1. A amostra somente será aprovada caso atenda integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência. O descumprimento de quaisquer critérios poderá resultar na desclassificação da proposta, mediante parecer técnico fundamentado.

5.7.2.2. Em atendimento ao Princípio da Publicidade, estampado no Art. 37, caput, da Constituição da República, deve-se prever e franquear a presença de quaisquer interessados, inclusive dos demais licitantes, na sessão de realização do procedimento da avaliação de amostras, seguindo os princípios da sessão pública para recebimento de propostas.

5.7.2.3. As condições de presença e eventual participação dos demais licitantes, no ato de análise das amostras, serão regulamentadas no instrumento convocatório, para que o procedimento não seja perturbado pela participação inadequada de terceiros e, ao mesmo tempo, a transparência do procedimento não reste prejudicada.

5.7.2.4. Quanto ao estado em que a amostra será devolvida ao licitante, esta Equipe, informa não haverá a possibilidade da amostra integrar objeto de futuras aquisições, ou seja, a amostra não fará parte das primeiras aquisições do referido item, caso venha a ser aceito e homologado. Também não haverá ônus para a CONTRATANTE, visto que os produtos entregues como amostras serão abertos e testados e, em alguns casos, consumidos. Com isso, busca-se evitar que haja reclamações e ações contra o erário público no sentido de ressarcimento.

5.8. Referência de marca:

5.8.1. A Equipe de Planejamento da Contratação incluiu nos itens constantes do presente processo, a seguinte expressão: **"Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo."** Porém, cabe salientar que a menção desta expressão é meramente de caráter técnico, não classificatório, nem mesmo eliminatório, serve como base para que a equipe de apoio possa nortear seus trabalhos na aprovação das propostas.

5.8.2. Conforme previsto no § 1º, Art. 41, da Lei Nº 14.133/21, a Administração poderá excepcionalmente, realizar a indicação de marca nos processos de licitação. Para tanto, o presente estudo busca demonstrar que principalmente para os itens referentes a alvos e material de proteção e segurança a indicação das marcas advém da necessidade de padronização dos materiais novos ou já existentes com os futuros adquiridos e da necessidade de manter a compatibilidade com os equipamentos e padrões já adotados pela Organizações Militares.

5.8.3. A Equipe de Planejamento da Contratação trata os **itens 01 à 45** como itens muito importantes para este processo, devido o grande consumo de alvos que as Organizações militares tem em relação a este tipo de material. As Organizações Militares do C Op Esp ministram diversas instruções referentes a armamento, munição e tiro, para todos os militares deste Grande Comando e Órgãos apoiados. A demanda de inclusão de marca, advém da extrema necessidade em relação à sua qualidade, ou seja, alvos com papeis de melhores qualidades de material e gráfica.

5.8.4. A indicação de marca, advém de razões de ordem técnica e devidamente motivada pela Equipe de Planejamento da Contratação. Conforme descrito acima, o requisitante optou por demonstrar de forma clara e inafastável, que a adoção da inclusão de marca/modelo nos itens deste processo, é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação conforme previsto no Acórdão nº 636/2006, e objetivamente, tratamos a inclusão da marca, como um instrumento de identificação de um bem selecionado por esta Administração em virtude de suas características intrínsecas.

5.8.5. Dentro desse contexto, foram avaliadas diversas circunstâncias para a consecução de melhores soluções técnicas ao atendimento dos objetivos institucionais e estratégicos das Organizações Militares do C Op Esp, podendo-se citar os requisitos técnicos e operacionais, áreas de atuação, prioridades, dentre outros que, somados às dimensões legais, possibilitaram a construção de um projeto técnico operacional com foco orientado aos resultados finalísticos e não ao simples uso da melhor e mais moderna tecnologia disponível.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A fim de subsidiar tecnicamente a contratação pretendida, foi realizado um levantamento de mercado visando à identificação de fornecedores, à análise das características técnicas dos materiais de emprego militar pretendidos e à obtenção de preços de referências. As pesquisas contemplaram a aquisição de alvos de papel, metálicos obreias, abafadores e entre outros itens correlatos. A Equipe de Planejamento da Contratação realizou diligências a fim de conhecer as opções disponíveis no mercado, verificar a viabilidade da contratação, estimar os preços e identificar possíveis fornecedores. As diligências incluíram consultas ao Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal e a sites de fornecedores especializados e de domínio amplo, de modo a garantir abrangência e diversidade nas informações obtidas.

6.1.1. O levantamento de mercado permitiu verificar a existência de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, assegurando a viabilidade da contratação e a competitividade do certame. As informações coletadas servirão de base para a elaboração da estimativa de preços e para a definição das condições do futuro edital, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e economicidade.

6.1.2. A estimativa de preços construída encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, combinado com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e foi elaborada a partir de fontes diversificadas, de modo a garantir confiabilidade e pertinência em relação ao valores de mercado. Os preços estimados respeitam, ainda, a compatibilidade com o orçamento historicamente destinado ao Comando de Operações Especiais – C Op Esp, assegurando a economicidade e a racionalidade da futura contratação. Os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

6.3. A equipe elaborou no Sistema de Pesquisa de Preços, do site Compras.gov.br a *Nota Técnica nº 003/2025 – 1º BF Esp*, a qual se encontra anexada a este Estudo, que apresenta o Relatório das Pesquisas de Preços com uma análise crítica das pesquisas de preços encontradas; com a finalidade de equacionar e racionalizar a relação da demanda dos itens de emprego militar pela oferta de mercado. A análise técnica busca garantir não apenas a viabilidade da contratação, mas também a uniformidade dos itens a serem adquiridos, a compatibilidade com o orçamento disponível e a formação de preços justos e condizentes com os padrões de qualidade exigidos para o atendimento das Organizações Militares subordinadas ao Comando de Operações Especiais (OMDS / C Op Esp).

6.2. Em síntese, as pesquisas de preços, para fins da determinação dos preços estimados no presente processo, foram realizadas considerando os parâmetros dispostos nos incisos I, II, III e IV do Art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme os motivos expostos na *Nota Técnica Nº 003/2025 – 1º BF Esp*.

6.3. Os parâmetros de pesquisa de preços foram empregados de forma combinada, conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A prioridade foi dada à utilização dos preços registrados nos sistemas oficiais de pesquisa de preços da Administração Pública, conforme previsto no inciso I do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na ausência de informações suficientes nesse sistema, foram adotadas fontes complementares, como consultas a sites especializados no fornecimento de materiais de emprego militar e mídias de domínio amplo, em consonância com o inciso III do referido artigo. Essa abordagem visa assegurar a obtenção de dados de mercado atualizados, representativos e tecnicamente adequados à natureza da contratação pretendida.

6.4. As metodologias adotadas para a definição do preço de referência, por item, foram as "Média, Mediana e Menor valor", conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que trata da metodologia para obtenção do preço

estimado nas contratações públicas. Durante o tratamento dos dados, foram considerados os valores predominantes (hegemonia) entre os preços coletados nas diferentes fontes, observando a representatividade e a consistência dos dados obtidos. Conforme previsto no § 3º do art. 6º da IN referenciada, foram desconsiderados os valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, com o objetivo de preservar a fidedignidade da estimativa e evitar distorções no valor de referência. Essa abordagem visa assegurar uma base sólida e realista para a contratação, compatível com os padrões praticados pelo mercado e alinhada com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.5. A escolha das metodologias acima descritas para a definição do preço de referência fundamenta-se na análise comparativa dos preços obtidos nas diferentes fontes consultadas, que apresentaram significativa variação entre si. Diante dessa dispersão de valores, optou-se por métodos estatísticos capazes de suavizar os extremos e refletir, de forma mais equilibrada, a realidade do mercado. Considerando o conhecimento técnico sobre as especificidades dos materiais de alvos e de apoio, a Equipe buscou estabelecer um valor de referência que representasse, com maior fidelidade, os preços efetivamente praticados, garantindo coerência com os parâmetros de mercado e maior segurança na condução do futuro certame. Essa justificativa está em consonância com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, norteadores da atuação administrativa conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução é a resposta para o problema ou a necessidade atual que a Administração possui. E a solução como um todo, dar-se-á a partir dos estudos que a Equipe de Planejamento da Contratação tem realizado após verificação minuciosamente do Documento de Formalização da Demanda Centralizada e seus anexos e da *Nota Técnica nº 003/2025 – 1º BF Esp* e seus anexos, e demais documentos correlatos.

7.2. *Fica destacado que, conforme prescrito no Art. 18, §1º, VII, da Lei Nº 14.133/2021, este processo não exigirá nenhum dispositivo relativo à manutenção e à assistência técnica, por não ser o caso.*

7.3. A Equipe de Planejamento da Contratação detentora dos conhecimentos sobre os aspectos técnicos e de uso dos itens presentes nas futuras e pretensas aquisições, descreve:

7.3.1. Os aspectos gerais das futuras aquisições, bem como as exigências relacionadas quanto à "garantia" (quando for o caso) superior ao previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990) incluídas no Termo de Referência;

7.3.2. Quanto a questão de inclusão de referência de marcas, principalmente em relação aos itens referentes aos **alvos de papel, papelão, borracha e metálicos e os materiais (equipamentos de suporte e proteção ao tiro)**, é uma exigência a fim de que possam ser atingidos os objetivos pretendidos de forma satisfatória; acompanhadas de contratações das quais técnica e economicamente sejam as escolhas mais vantajosas, com apresentação de menores preços, com propostas de materiais / equipamentos de qualidade, cumprindo todos os princípios previstos no Art. 5º, da Lei nº. 14.133/2021;

7.3.3. As disponibilidades de solução encontram-se alternativas no mercado nacional com produtos produzidos no Brasil e produtos importados comercializados por empresas brasileiras, e

7.3.4. A possibilidade de aquisições parceladas de bens comuns.

7.4. Em relação ao ciclo de vida do objeto, conforme previsto nos **Art. 6º, inciso XXIII, letra "c", no Art. 11º e no Art. 18, inciso VII, da Lei Nº 14.133/2021**, a Administração deverá descrever a solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto. Cabe salientar que a avaliação do ciclo de vida dos produtos é uma ferramenta capaz de entender o impacto ambiental que ela gera. O ciclo de vida do objeto compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto, considera também o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios, visando minimizar ao máximo o dano ambiental. Neste, constam detalhamentos sobre os descartes finais de Alvos de papel, obreias e suporte de papelão / alvo 3D humanoide e madeira de eucalipto e pinus.

7.5. Os itens presentes no processo em relação ao ciclo de vida do objeto, são vantajosos, tem embasamento no menor preço por item e, não geram gastos econômicos advindos do descarte dos materiais que serão substituídos pelos novos adquiridos, nem mesmo geram impactos diretos e indiretos quanto à sustentabilidade ambiental.

7.5.1. Adicionalmente, os materiais a serem adquiridos foram selecionados com base em critérios que favorecem a durabilidade, a padronização e a compatibilidade com os equipamentos existentes, minimizando desperdícios e promovendo

a sustentabilidade na gestão de recursos públicos. Com isso, assegura-se que a contratação observe os princípios da responsabilidade socioambiental e da gestão eficiente do ciclo de vida do objeto, conforme preceituado no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Quanto a solução para a contratação, a escolha realizada pela administração foi por uma licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo "**MENOR PREÇO**" por item, pelo Sistema de Registro de Preços.

7.7. Justifica-se então a aquisição dos itens dispostos neste, por afinidade e dependência, formando um conjunto (solução), pois a ausência de algum item ou a aquisição de um item isolado, não produzirá o resultado operacional pretendido. O C Op Esp e suas Organizações Militares Subordinadas vem realizando, continuamente, estudos e desenvolvendo diversas atividades que visam a modernização dos seus materiais de uso operacional coletivo e individual. A solução pretendida proporcionará também maior segurança aos militares nas execuções de suas atividades finalísticas; e também, dentro da estrutura organizacional deste Comando, a fim de controle e utilização da solução nas operações e emprego dos militares dentro de cada especialidade.

7.7.1. Cabe ressaltar, que no presente processo, encontram-se uma grande diversidade de tipos de alvos de papel. Destes, pouquíssimas Organizações Militares do Exército Brasileiro, das outras Forças Armadas, de Órgãos de Segurança Pública e as demais Polícias Militares adquirem os mesmos tipos de alvos que constam neste processo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa dos quantitativos foi consolidada a partir das demandas apresentadas pelas Organizações Militares demandantes, considerando, conforme aplicável a cada item, o histórico de consumo, as necessidades operacionais atuais e projetadas, os efetivos mobilizados, o desgaste natural dos materiais, a necessidade de reposição e as peculiaridades das atividades de cada OMDS.

8.2. As premissas e cálculos utilizados para a formação dos quantitativos encontram-se documentados nas memórias de cálculo, históricos de consumo, levantamentos das OMDS e no Apêndice II – Relação centralizada e motivação, que passam a integrar os documentos preparatórios do processo.

8.3. A consolidação dos quantitativos foi realizada pela Equipe de Planejamento, a partir das demandas individualizadas apresentadas pelas OMDS, conforme documentação e memórias de cálculo juntadas aos autos.

8.4. Para fins de rastreabilidade, as memórias de cálculo e documentos utilizados para a consolidação dos quantitativos integram os documentos preparatórios da contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. As estimativas dos preços de referência por item, encontram-se em documentos anexados a este, por meio da **Nota Técnica nº 003/2025 – 1º BF Esp – Relatório das Pesquisas de Preços**, e seus anexos.

9.2. Neste processo, as pesquisas de preços foram realizados nos parâmetros conforme **Incisos I, II, III e IV, do Art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021**. Neste processo, **não foi possível priorizar** os incisos I e II, conforme prescreve o § 1º, do Art. 5º, da IN SEGES/ME Nº 65/2021, pois não foram encontrados resultados suficientes para diversos itens, tanto como similares, que pudessem servir de parâmetros para esta pesquisa. Foram utilizados como Metodologias a **MÉDIA ARITMÉTICA**, a **MEDIANA** e o **MENOR PREÇO**, dos preços obtidos por meio de fornecedores do ramo, através da solicitação de "cotações de preços", realizada por meio do Ofício nº 1-S4/1º BFEsp, de 6 de janeiro de 2026, enviado pelo e-mail funcional setfin-1bfe@copesp.eb.mil.br, em anexo.

9.3. Ainda, foram realizadas consultas nos sites Painel de Preços e Pesquisa de Preços (www.comprasgovernamentais.gov.br), no que na grande maioria dos itens, não foi possível ser encontrado itens de mesma similaridade (s) com o (s) material (is) que se pretende adquirir no presente projeto, e preços obtidos por meio de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso.

9.4. O custo estimado para a contratação pela pesquisa de preços anexo a este ETP é de **897.839,42 (oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

9.5. O custo estimado correspondente à demanda do Centro de Instruções de Operações Especiais (UASG 160134), cuja necessidade se encontra formalizada nos documentos que instruem o presente processo, é de R\$ 278.100,71 (duzentos e setenta e oito mil cem reais e setenta e um centavos).

9.6. Dessa forma, o valor global estimado da presente contratação, no montante de R\$ 1.175.940,13 (um milhão cento e setenta e cinco novecentos e quarenta reais e treze centavos), resulta da consolidação da demanda desta Unidade Gerenciadora, no valor estimado de R\$ 897.839,42, com a demanda da OM participante, no valor estimado de R\$ 295.102,00.

9.7. A consolidação das demandas tem por finalidade estabelecer a estimativa total dos quantitativos e do valor da contratação, possibilitando a realização de procedimento licitatório único, com racionalização dos procedimentos administrativos e potencial obtenção de economia de escala, em observância ao planejamento da contratação e às disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

9.8. Ressalta-se que os valores apresentados constituem estimativas obtidas a partir da pesquisa de preços realizada, servindo como parâmetros para a licitação, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução é regra, sendo assim será uma licitação por item, do tipo menor preço; tendo itens divisíveis e bem detalhados, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10.2. Com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, será adotado o princípio do parcelamento neste processo, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta Administração, conforme consta na alínea "b", inciso V, Art. 40, da Lei Nº 14.133, de 2021.

10.2.1. Conforme consta no parágrafo §2º, Art. 40, da Lei Nº 14.133, de 2021, foram considerados os incisos II e III, devido ao aproveitamento das peculiaridades dos itens constantes do processo em relação ao mercado atual (atendidos os parâmetros de qualidade) e a possibilidade de ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. *Não foi considerado o inciso I devido a divisão em lotes não ser a forma precisa que atenderá as necessidades das OMDS / C Op Esp, já que cada Organização Militar possui seus créditos recebidos de forma descentralizada, ou seja, diversas aquisições durante o ano por OM Requisitante; não sendo portanto evidenciada sua vantagem técnica e nem econômica.*

10.3. Sendo a futura licitação realizada por item, o objeto da contratação será composto por 74 **(setenta e quatro) itens**.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Neste estudo técnico como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas, nem interdependentes, devido cada aquisição ser individualizada, não sendo necessário complementar o objetivo principal para se atingir o fim almejado.

11.2. Não sendo aplicável à espécie do objeto da licitação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar está plenamente alinhada com o planejamento institucional da Administração, atendendo ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133 /2021, bem como às diretrizes estabelecidas no art. 18, que determina que toda contratação pública deve ser precedida de planejamento adequado, compatível com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade.

12.2. A demanda encontra-se formalmente registrada no Documento de Formalização da Demanda, tendo sido incorporada ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme determina o inciso VII, art. 12, da Lei. Essa vinculação assegura que a

contratação não seja tratada como ato isolado, mas como parte integrante da estratégia de suprimento e desenvolvimento institucional, observando-se as diretrizes orçamentárias, a alocação eficiente de recursos e a sustentabilidade contratual.

12.3. O processo foi instruído com base em levantamento técnico da necessidade real, associado à análise de risco, compatibilidade com contratações correlatas, estimativa de custos e projeção do ciclo de vida dos materiais a serem adquiridos. Esses elementos evidenciam a integração entre a contratação e o planejamento administrativo, logístico e orçamentário da Administração Pública, promovendo a coerência e racionalidade no uso dos recursos públicos.

12.4. Dessa forma, a contratação em pauta cumpre os preceitos legais de governança e gestão estratégica de contratações públicas, promovendo efetividade, transparência e alinhamento institucional, em conformidade com os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Com as contratações propostas, por registros de preços, considerando os aspectos relativos à economicidade, à eficácia, à eficiência e a uniformidade dos materiais operacionais e de apoio, entende-se que os benefícios esperados por essas aquisições sejam:

13.1.1. O aumento da capacidade operacional quanto ao preparo e emprego de tropas especializadas em exercícios e adestramentos, buscando uma padronização de Materiais de Emprego Militar (MEM), âmbito C Op Esp;

13.1.2. Realização da Formação dos Soldados do Efetivo Variável, assim como no adestramento dos Cabos e Soldados do Efetivo Profissional;

13.1.3. A modernização e renovação do acervo de materiais de uso individual e coletivo destinados ao emprego operacional;

13.1.4. A redução dos riscos operacionais e o aumento da segurança pessoal dos militares, especialmente em cenários de instrução e emprego real;

13.1.5. Execução dos Testes de Aptidão de Tiro (TAT) de Oficiais e Sargentos, das OMDS/C Op Esp; e

13.1.6. Preparação para os Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) de militares da Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira, de Órgãos de Segurança Pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, IBAMA, Guarda Municipal, dentre outros), de Órgãos da Administração Direta e Indireta da União, e das Forças Auxiliares e comitivas de autoridades em visita; demonstrando assim um volume maior de importância do presente projeto e ainda pelo C Op Esp possuir uma tradição histórica de ser referência dentro da Instituição Exército Brasileiro, como centro de excelência no tiro de combate, além de exercer seu compromisso institucional.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Em atenção ao Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o Art. 7º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e conforme modelo constante na Portaria SEGES/MGI Nº 5.376, de 14 de setembro de 2023; informo que este Comando de Operações Especiais não possui no presente momento o referido plano.

16. Equipe de Planejamento

16.1. Esta Organização Militar é a responsável pela Célula de Planejamento desta contratação.

16.2. Conforme consta publicado pela Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, os militares abaixo relacionados foram designados como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, a seguir:

REGISTRO QUANTO À COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

16.3. Registra-se que a composição da Equipe de Planejamento da Contratação sofreu alteração no decorrer da instrução processual. O(a) Maj RAFAEL GUINHAZI RIBEIRO LEITE foi incluído(a) posteriormente à constituição inicial da equipe, tendo participado das etapas subsequentes e firmado os documentos correspondentes ao período em que integrou a equipe.

16.4. Considerando o prolongado período de análise do processo e o posterior retorno para realização de saneamento, registra-se que, naquele momento, o referido integrante já não fazia parte da Equipe de Planejamento, em razão de sua saída da organização /unidade.

16.5. Assim, o presente Termo de Referência e os documentos de saneamento subsequentes são subscritos pelos atuais integrantes da Equipe de Planejamento, responsáveis pelas providências realizadas nesta fase.

Major EMANUEL FREDERICO ALMEIDA **FILIZOLA** DE ABREU –Chefe da equipe de planejamento;

S Ten PAULICLEY DE **MELO** E SILVA- Membro da equipe de planejamento, e

Cabo MATEUS DA SILVA **DELMONDES** - Membro da equipe de planejamento.

17. Consolidação de quantidades de itens

17.1. A consolidação das quantidades de itens no presente pregão eletrônico decorre da necessidade de adequação do planejamento da contratação às demandas administrativas atuais das OMDs, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da padronização previstos na Lei nº 14.133/2021. Em comparação ao certame anterior, verificou-se a elevação dos volumes estimados em razão da inclusão de novos itens que não haviam sido licitados anteriormente, bem como da atualização das quantidades necessárias para atendimento das unidades demandantes. Tais itens, em virtude de suas especificidades técnicas, quantitativos estimados e valores unitários, impactaram diretamente na ampliação tanto do quantitativo global quanto do valor estimado da contratação, conforme solicitação da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

17.2. A consolidação dos quantitativos foi realizada com base em levantamento de consumo histórico, análise das necessidades atuais das Organizações Militares e projeções futuras, estando devidamente demonstrada em memória de cálculo que integra os documentos preparatórios do processo. Essa metodologia encontra respaldo no art. 18, §1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o planejamento da contratação deve conter estimativas quantitativas acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte.

17.3. Dessa forma, a ampliação e consolidação dos quantitativos no presente processo licitatório mostram-se tecnicamente justificadas, garantindo que a contratação atenda de forma adequada às necessidades da Administração durante o período previsto, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade que regem as contratações públicas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1.1. Com base na análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se a viabilidade da contratação proposta, considerando a compatibilidade da solução apresentada com as necessidades operacionais apresentadas pela Equipe, a existência de alternativas viáveis no mercado, a conformidade com a legislação vigente e a adequação orçamentária prevista.

18.1.2. A demanda está devidamente caracterizada, fundamentada e alinhada com os objetivos institucionais, sendo possível afirmar que a contratação do objeto atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e legalidade.

18.1.3. Além disso, verificou-se a disponibilidade de fornecedores habilitados no mercado, bem como a viabilidade técnica e operacional da execução do objeto, o que reforça a pertinência da continuidade do processo licitatório. Com base nesses elementos, justifica-se a elaboração do Termo de Referência, como próximo passo para a formalização da contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMANUEL FREDERICO ALMEIDA FILIZOLA DE ABREU

Chefe da Equipe de Planejamento da Célula de Planejamento 1º BF Esp

PAULICLEY DE MELO E SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Célula de Planejamento da Contratação 1º BF Esp

MATEUS DA SILVA DELMONDES

Membro da Equipe de Planejamento da Célula de Planejamento da Contratação 1º BF Esp

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2.1_29APENDICE_I_-_ESPECIFICACOES_TECNICAS-1assinadoassinadoassinadoassinado.pdf (15.04 MB)
- Anexo II - 2.2_29APENDICE_II_-_Relacao_centralizada_e_motivacao-1assinadoassinadoassinadoassinado (1).pdf (580.29 KB)
- Anexo III - 2.3_29APENDICE_III_-_Memoria_de_Calculo-1assinadoassinadoassinadoassinado.pdf (480.76 KB)
- Anexo IV - 1.2.2) Ofício nº 01-2026.pdf (467.96 KB)
- Anexo V - 1.1) 2025-11-07_O_130_boletim_interno_Publicação da Celula de Planejamento.pdf (32.62 KB)
- Anexo VI - 3.0) DFD160098_000073_2025__281_29assinadoassinadoassinado (2).pdf (184.54 KB)
- Anexo VII - Mapa_Comparativo_de_Precos_361_2025_(1)(1)assinadoassinadoassinado.pdf (499.71 KB)